



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

CEP 77.120 — AV. BRASÍLIA N.º 338 — FONE: 336-1135 — CGC 01.298.975/0001-00

ALEXÂNIA

Emancipada em 14/11/58
Área de 877 Km.
20 mil habitantes

Localização

Margens da BR-060
91 Km. de Brasília
113 Km. de Goiânia

Economia

Agropecuária
Hortigranjeiros
Artesanatos e Indústria de
Móveis

Lazer/Cultura

Country Club Nova Flórida
Feira de Trocas de Olhos
D'Água (1º domingo de
Junho e Dezembro)

LEI Nº 079/87

DE 17 DE SETEMBRO DE 1.987.

"Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a construir "QUEBRA-MOLAS", nas Ruas e Avenidas principais do Município, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás;

FAÇO SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, por seus membros, aprovou e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal AUTORIZADO a construir "QUEBRA-MOLAS", nas ruas e avenidas principais em nosso Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de um mil novecentos e oitenta e sete.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

José Leal de Fontes
Prefeito Municipal



ESTADO DE ALORÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

EST. 1510 - R. BRAGA, 119 - FONE 36011 - C. P. 13.100 - ALEXANDRIA

ALXANDRIA

Localidade de Alorças
Dist. de 15 km de
Alexandria

Localidade

Dist. de 15 km de
Alexandria

Economia

Atividade principal
Agricultura e Pecuária
Criação de animais

Formação Cultural

Formação Cultural
Ensino Fundamental
Ensino Médio